

# Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Araçatuba e Região

**ANTT**

**Resolução 4.799 de 27 de Julho de 2015**

1. Contrato social registrado na Junta Comercial, **tendo o transporte rodoviário de cargas como atividade econômica.**
2. Cartão CNPJ da empresa e das filiais (caso houver) contendo como atividade o Transporte Rod. de carga OU uma das seguintes atividades (verificar CNAE)
   * 2910-7/01 Fabricação de automóveis, caminhões e utilitários.
   * 2920-4/01 Fabricação de caminhões e ônibus.
   * 23-1/01 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.
   * 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
   * 4930-2/01 Transp. Rod. de carga, exceto produtos perigosos e mudanças
   * 4930-2/02 Transp. Rod. de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
   * 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.
   * 4930-2/04 Transporte rodoviário de mudanças.
   * 5229-0/02 Serviço de reboque de veículos.
   * 5250-8/05 Operador de transporte multimodal OTM.
   * 7719-5/99 Locação de outros meios de transp.
   * 8012-5/99 Atividade de transportes de valor.
3. CADESP (inscrição Estadual),
4. Cópia do CPF e RG OU CNH do dono da empresa; e sócios (se houver).
5. Comprovante de experiência de Responsável Técnico.
6. Cópia do documento dos veículos, **NÃO PODE SER DOCUMENTO VENCIDO**, categoria **ALUGUEL** (**não pode ser recibo**).
7. Em caso de veículos **ARRENDADOS** é necessário **CERTIDÃO DE COMODATO** feita pelo **DETRAN.**
8. Informação de Tara de todos os veículos (peso líquido do veículo)
9. Pagamento da Taxas para inclusão e recadastramento dos veículos (o boleto deve ser pago ao menos **UM DIA ANTES** do processo ser feito)

**R$ 245,00** – automotor

**R$ 170,00** – implementos (reboques, semi-reboques)

1. Comprovante guia sindical paga ou Consulta Optante Simples Nacional

**Obs**.: Caso empresário/sócio não puder comparecer para realização do processo é necessário que o procurador traga uma **PROCURAÇÃO** assinada pelo responsável da empresa e reconhecida firma em cartório.

**DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INCLUSAO E EXCLUSAO DE VEICULOS NO RNTRC.**

* Cartão do CNPJ do transportador.
* Contrato Social / Alteração (Original para conferência) / cópia
* Procuração (com firma reconhecida da assinatura) ou Sócio/Diretor (copia do contrato social.)
* Copia simples do CPF do responsável pela informação
* Copia do documento de rodagem comprovando a propriedade do veículo, categoria aluguel (nos casos de arrendamento, comodato e locação, apresentar certidão de contrato de comodato expedido pelo DETRAN).

Obs.: Anotar a TARA, (peso liquido do veiculo), no verso da copia e assinar.

**AGENDE SEU HORÁRIO PELO FONE:**

(18) 3641-1546 (18) 3642-5099 (18) 3643-5367.